



PORTARIA SE nº 09, de 03 de março de 2020.

Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento, em caráter Provisório, da escola “Professora Edna”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Parecer CME/MAUÁ nº 02, de 19 de fevereiro de 2020 (Proc. Adm. 4995/2011), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento, nº 18/2016, publicada em 15 de junho de 2016, da Escola de Educação Infantil “NUCLEO EDUCACIONAL PROFESSORA EDNA S/S LTDA”, CNPJ nº. 05.294.163/0001-48, situada na Rua Gilberto Mussio, nº 99, Jardim Eden, de responsável legal Edna Nunes de Oliveira Souza, CPF nº. 700.464.419-72.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade até 31 de dezembro de 2020, conforme Parecer CME/MAUÁ nº 02, de 19 de fevereiro de 2020.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Mauá, 03 de março de 2020.


Wagner Cipriano Araújo
Secretário Adjunto de Educação

Profº Me Wagner Cipriano Araújo
Secretário Adjunto de Educação
RG 34.020.824-7
S.E Mauá